

THINK ENERGY

ECOCHOICE



Ao cuidado de:

Atendimento ao Cliente: 213 879 412

9h às 18h/dias úteis

energia@ecochoice.pt

www.ecochoice.pt

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Proposta n.º 278.0618.01

Cliente: Cerciespinho

Consumo Energético:

69 873 kWh/ano

OPÇÃO TARIFA FIXA

Energia Ativa*	Ponta [€/kWh]	Cheia [€/kWh]	Vazio [€/kWh]	Super Vazio [€/kWh]
BTN - Simples			0,06993	

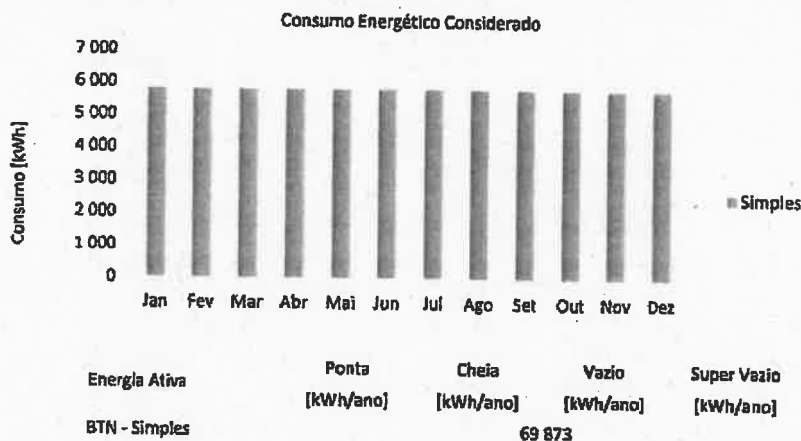
Preço médio ponderado proposto *: 0,06993 €/kWh

ENERGIA ATIVA (sem IVA):

4 886 €/ano

(em Energia Ativa, s/ Redes)

CONSUMO ANUAL



* A tarifa apresentada não inclui os custos de acesso às Redes. Os custos de acesso às Redes (Energia, Potência Contratada, Potência de Hora de Ponta e Energia Reativa) são cobrados pelo valor regulado pela ERSE, disponível em www.erse.pt.

Energia adquirida com base em instrumentos de mercado de renováveis

Duração do contrato: 12 meses

Validade da proposta: 66 dias

Periodicidade de faturação: Mensal

Modo de pagamento: Débito direto

Lisboa, 05 de julho de 2018

Ricardo Nunes

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATO

1. TIPO DE PEDIDO

1. Novo contrato para instalação ☐2. Mudança de comercializador ☒3. Renovação ☐

2. DADOS DO CLIENTE (Titular do contrato)

Titular de Contrato

Cerciespinho

Nº Identificação fiscal

500638870

Morada (Rua/nº da porta/andar)

Rua 25 de Abril, 1496, Anta

Código Postal

4500-098

Telefone

227319061

Representante (s) legal (ais)

CAE

88102

Código de Certidão Permanente

3203-7763-6602

Localidade
Espinho

Telemóvel

E-mail

rosacanta@cerciespinho.org.pt

Número Cartão Cidadão / BI

3. MODALIDADE DE FATURAÇÃO

Faturação por correio ☐Faturação Eletrónica ☒

E-mail

tesouraria@cerciespinho.org.pt

4. TRATAMENTO DE DADOS

Os dados inseridos serão tratados informaticamente para a gestão do contrato, permitindo o envio de informação, notícias e promoções do Comercializador. Ao Titular do Contrato é garantido o direito de acesso, alteração ou eliminação dos dados, através da linha de Atendimento Comercial - Empresas.

Autorizado ☒Não Autorizado ☐

5. TERMOS DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas a emitir pela ECOCHOICE S.A. será efetuado pelo Cliente por débito directo, no prazo de 30 dias a contar da data de recepção das mesmas.

6. ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO

Após a aceitação por parte do Cliente e confirmação pela ECOCHOICE S.A., o Contrato de Fornecimento entrará em vigor na data aprovada pelo Operador Logístico de mudança de comercializador.

7. CONDIÇÕES DA FATURA DE ELETRICIDADE

- O preço final para o fornecimento de energia elétrica à instalação identificada resultará do somatório das seguintes componentes:
 - Preços de Energia apresentados pela ECOCHOICE S.A. para a instalação mencionada;
 - Tarifa de acesso às redes, definida pela ERSE, para aplicação a clientes de mercado liberalizado no nível de tensão do fornecimento. Sempre que se verificarem alterações no decorrer do contrato, as mesmas serão repercutidas de forma imediata.
- Aos valores referidos no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Todas as outras taxas, encargos e impostos que incidam sobre o fornecimento de elétrico, serão repercutidas de forma direta e transparente na fatura
- Nos meses em que ocorram consumos/fornecimentos de energia reativa susceptíveis de faturação, nos termos do regulamento das relações comerciais

10. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR DÉBITO DIRETO SEPA

Esta autorização permite que o seu Banco debite a sua conta de acordo com as instruções da ECOCHOICE S.A. em sua representação de acordo com o Regulamento (CE) nº

Nome titular de conta bancária

CERCIESPINHO

IBAN

BIC / SWIFT

CQBMPTPL

Banco

SANTANDER

CERCIESPINHO
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO

Assinatura do titular da conta bancária conforme consta ficha do Banco
 Data 12/3/2018

Comercializadora

ECOCHOICE S.A.

Telefone

213 879 412

E-mail

ec@ecochoice.pt

Operadora de Distribuição

EDP Distribuição

Telefone

210 022 317

Contacto de Emergência (24h/dia)

800 506 506

Documentação para formalização contrato:

Cópia de Caderneta Predial;

Cópia do CC, assinada para o efeito, de representante legal;

Comprovativo de IBAN;

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATO

11. PRODUTO CONTRATADO - TARIFA FIXA

As características técnicas dos pontos de entrega a fornecer ao abrigo do presente contrato encontram-se no Anexo às Condições Particulares.

Titular: **Cerciespinho**

Duração: **12 meses**

Preços de Energia e Potência:

BTN: PREÇO DE ENERGIA	Simples	BTN até 20,7 kVA	
		51-horário	
Tariffário / Período horário		Fora de Vazio	Vazio
Preço Energia (Ecochoice)	0,06993	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Tarifas de acesso às redes em vigor *	0,09350	-	-
Valores Totais de faturação	0,16343	-	-

* Parcela Regulada, os valores são fixados pela ERSE para o ano em vigor.

BTN: PREÇO DE POTÊNCIA*	
[kVA]	[€/dia]
1,15	0,0497
2,3	0,0994
3,45	0,1492
4,6	0,1989
5,75	0,2485
6,9	0,2983
10,35	0,4475
13,8	0,5966
17,25	0,7458
20,7	0,8949
27,6	1,1932
34,5	1,4915
41,4	1,7898

* Parcela Regulada, os valores são fixados pela ERSE para o ano em vigor.

12. ASSINATURA DE CONTRATO - TARIFA FIXA

Declaro que tomei conhecimento das Condições Particulares e das Condições Gerais de Contrato de Fornecimento de Electricidade, as quais fazem parte integrante do presente Contrato. Salvo quando expressamente estipulado nas presentes Condições Particulares, as Condições Gerais prevalecem sobre aquelas em caso de dúvida ou contradição.

ECHOCHOICE S.A.
ECHOCHOICE S.A.

Data

17/1/2018

CERCIESPINHO
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Assinatura do titular do contrato conforme CC / BI / Passaporte

Data

17/1/2018

Comercializadora
ECHOCHOICE S.A.
Operadora de Distribuição
EDP Distribuição

Telefone
213 879 412
Telefone
210 022 317

E-mail
envia@eecochoice.pt
Contacto de Emergência (24h/dia)
800 506 506

Documentação para formalização contrato:

Cópia de Caderneta Predial;
Cópia de CC assinada para o efeito, de representante legal;
Comprovativo de IBAN;

ANEXO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO(S) PONTO(S) DE ENTREGA

(3/3)

Titular: Cerciespinho

CPE	Nível de Tensão	Pot. Contratada (kW / KVA)	Consumo Previsto (KWh/ano)	Ciclo Horário	Nº Contrato	Data de Início de Fornecimento (A preencher pela Comercializadora)
1 PT0002000035212087EX	BTN s	20,70	20 230	DIÁRIO	CE 666	27.7.2018
2 PT0002000035258256MH	BTN s	20,70	22 480	S/ciclo	CE 667	27.7.2018
3 PT0002000035272725S	BTN s	10,35	14 700	S/ciclo	CE 668	27.7.2018
4 PT0002000035175383JQ	BTN s	10,35	113	S/ciclo	CE 669	27.7.2018
5 PT0002000081254299YV	BTN s	6,90	12 350	SCH S/F	CE 670	27.7.2018

Local de fornecimento

- Rua 25 de Abril, 1496, Anta, 4500-098 Espinho
- Rua 25 de Abril, 1496, Anta, 4500-098 Espinho
- Bloco G, Entrada 3, R/C D, Bairro da Ponte de Anta, 4500-001 Espinho
- Rua da Lagarta, 100, Idanha, Anta, 4500-051 Espinho
- Rua da Ponte de Anta, Bloco 1, sala 4, Bairro da Ponte de Anta, 4500-088 Espinho

Comercializadora
ECOCHOICE S.A.Telefone
213 879 412E-mail
energia@ecochoice.ptOperadora de Distribuição
EDP DistribuiçãoTelefone
210 022 937Contacto de Emergência (24h/dia)
800 506 506

Documentação para formalização contrato:

Cópia de Caderneta Predial;

Cópia de CC, assinada para o efeito, do representante legal;

Comprovativa de IBAN;

1. DATO

1.2. Na medida da presente Contrata, pactuadas através de uma única e única pela EDIÇÕES S.A. prestação de serviços realizados nos Condições Particulares e mediante acordo prévio com a Telen. 1.3. A empresa de serviços de identificação não constitui parte em qualquer responsabilidade da entrega de serviços de identificação fornecidos ao cliente, desde que a entrega seja feita dentro do prazo estabelecido, bem como a entrega de serviços de identificação fornecidos ao cliente, desde que a entrega seja feita dentro do prazo estabelecido, bem como a entrega de serviços de identificação fornecidos ao cliente, desde que a entrega seja feita dentro do prazo estabelecido.

do Regulamento de Atividade Econômica Nuclear (RAEN) e do Sistema Processamento de Informações de Computador (SIPAC), aprovados pela Comissão de Atividade Econômica Nuclear (CAEN).

2.2. O Contrato prevê, entre outras, as Partes a negociar e cada uma das Partes de Qualidade, Independência e Confidencialidade, na data em que se verificarem cada uma das condições abaixo descritas, sendo que nenhuma delas poderá ser considerada se já ocorrer pelo Cliente as presentes Condições Gerais e as respectivas Condições Especiais:

b) a instalação de utilização de energia elétrica a/ou gás natural de Clientes de concessão de conservação a fim de garantir o cumprimento das regras técnicas e de segurança aplicáveis; e

3.3. O presente Contrato tem a duração de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente e

1.2. O preço proposto é o custo do custo de operação de acordo com as condições particulares.

1.1. Salvo acordo em contrário, constitua-se as Condições Particulares, a estrutura de entidade comercializada normal.

4. ACERTO DE SATURAÇÃO

4 Os custos de faturação são referentes à faturação que tenham sido por base a estimativa de consumo, em função, para o efeito, os dados disponibilizados pelos operadores das redes de transporte e/ou de distribuição de energia elétrica sobre o gás natural, recebido e parte do gás a gás dos equipamentos de produção.

2. O prazo para pagamento das prestações conforme a ECD/CONCE S.A. o prazo a contar pelos dias de entrega ou valor em dívida estabelecido a partir da primeira data seguinte ao vencimento (incluindo) e a data do efetivo pagamento, é uma legal que vigorar em cada momento.

5. Mediante o saqueço ao pelo ECOMOCE S.A., o Cliente fica obrigado a pagar, logo que em
verificação do fatura, o valor médio correspondente a 3 (três) meses da faturação, sendo se a
ECOMOCE S.A. entender necessária uma garantia por motivo de fatura, de modo a assegurar o
cumprimento das prestações pecuniárias que venham a ser devidas;
na data de elaboração do presente Contrato há a seguinte situação financeira:

2.2.2. A concessão dos leilões dos equipamentos do radioglobo Fones de Caramuru pode ser realizada pelo Centro Nuvex do mais do polo/Estado para a realização operadora das redes de transmissão de dados.

...e os outros da leitura dos equipamentos de medição dos Parâmetros de Corrente residual em de

1. Prestação de interrupção do fornecimento de energia elétrica sob as seguintes condições:
a) a interrupção da rede do Cartão, a FACHOINHO S.A., por responsabilidade de evitável, com uma
antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a interrupção venha a ser
feita, uma compensação específica, incluindo serviços de trabalho voluntário, no caso de o cliente
ser uma pessoa com deficiência ou com alguma outra condição de vulnerabilidade;

10.2. O Cliente obriga-se a fornecer as informações periódicas aos Serviços e aos Grupos de Atividade em qualquer caso, e, no momento de sua solicitação, a fornecer as informações necessárias para a prestação dos Serviços.

Para a elaboração das regras para a respectiva operação da rede, foram necessários dois anos de trabalho, durante os quais houve a participação de um, na falta de outro, entre os fins de 20 de cada mês, para a elaboração de um pequeno livro de regras, que foi publicado em 1912, sob o título de "Regras para a utilização da rede elétrica".

13.5. Em caso da ocorrência de fuga ou vazamento de gás natural do gás natural pelo Cliente, a fornecimento de gás natural será imediatamente suspenso pelo respectivo operador da rede, se constatado pela o Cliente ter procedido à recuperação do vazamento e/ou à eliminação da fuga e

11. O Cliente pode solicitar que a ECDHOMEX S.A. proceda ao seu registro, junto do operador de rede respectivo, como cliente prioritário, mediante a apresentação de documentos que comprovem esta qualidade.

3.2.2. Quando as atividades do processo estiverem em capacidade máxima por solicitação do Cliente, a) no processo de entrega a partir da data de entrega comunicada pelo operador da rede; e b) poderão levar a uma modificação do Preço, que se aplicará a partir da data a que refere a item 3 anterior.

133.2. A ECHOCHOICE S.A. pede ainda modificar o conteúdo referente às seguintes cláusulas das

de acordo com a resolução da comissão pelo Clertez, contendo as informações em vigor a partir desta a 15/04/2014 pela COCOVOIS S.A. para o efeito, não sendo este sendo o efeito de publicação da circular nos seguintes casos:

Por meio das quais a EOCOMIXE S.A. se encontra obrigada a pagar as tribuições de qualquer natureza, encargos, impostos e impostos.

S.A. Sempre que uma modificação ao contrato de qualquer cláusula das presentes condições Gerais ou em suas Condições Particulares constitui uma vantagem objetiva para o Cliente de qualquer natureza e disposto no presente anterior.

1) por revogação unilateral, a todo o tempo, por iniciativa do CENAS e/ou da COCINHOZ S.A., mediante notificação por escrito a serem enviadas ao endereço eletrônico 20 (vinte) dias antes da emissão e a data de produção de efeitos da revogação;

2) por restrição, por iniciativa do CENAS, em virtude do disposto na Cláusula 13.2, mediante notificação por escrito a enviar à COCINHOZ S.A.

4.3. Caso o Cliente pretenda apor-se à terraço, receber militema temente ou resolver o problema
técnico, nos termos de disposto na presente Cláusula, poderá adquirir e utilização extensiva a que
refere a máxima anterior aliada de certa regionalização de preço.

4.5. A produção de petróleo é distribuída nos campos de Jurema, Et e Et 2, de acordo com o volume de produção de petróleo de cada campo. A produção de petróleo de cada campo é distribuída de acordo com o volume de produção de cada campo.

entramentos para a energia, tendo que usar a energia eficientemente fornecida e utilizada nos termos do Contrato e o tempo decorrido

15.3. Se situa em um período de 6 (seis) meses consecutivos, por falta imprevista ou Ciente, não sendo possível efetuar o trabalho nos equipamentos de produção de energia ou todos os dias de Contorno, a ELETROBRAS S.A. tem o direito de exigir ao Ciente que seja, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, proceda à substituição, junto do operador de rede elétrica, de uma das para-

[illegible]

17.2. O Cliente compromete-se a não divulgar a terceiros as condições comerciais estabelecidas presentes no Contrato, salvo autorização expressa, e por escrito, da FCOODHCE S.A., ou para efeito de exercício legítimo de direito.

17.3. A FCOODHCE S.A. compromete-se a não divulgar a terceiros quaisquer informações que lhe tenham sido fornecidas pelo Cliente no âmbito do processo de elaboração de propostas comerciais.

17.4. Caso seja autorizado pelo Cliente, o acesso aos dados comerciais e aos dados do Cliente será efetuado em termos da legislação e/ou regulamentação aplicável e gratuita.

18. RESCISÃO DE CONTRATOS

18.1. O Cliente pode rescindir a qualquer momento a qualquer hora e sem qualquer custo.

destacando a importância e promoção das atividades dos comunitários, promovendo a Oração Geral do Comunitário nas reuniões de trabalho e ressaltando que as atividades se venham a dar legitimamente conhecidas, inclusive em documentos pela ESE e a serem sempre realizadas junto aos órgãos de abrangência de conflitos e de assuntos legitimamente autorizados.

a) Atendimento à ECOMOCE S.A. disponibiliza aos Clientes um serviço personalizado de atendimento personalizado de atendimento personalizado e (ii) por escrito, incluindo correio eletrônico;

b) Prestação de informações: O Cliente tem o direito de solicitar à ECOMOCE S.A. quaisquer informações sobre assuntos técnicos ou comerciais relacionados com o serviço de fornecimento e entrega de materiais e/ou a natural e tendente a ser fornecida. Termo de ECOMOCE S.A. e/ou de qualquer outro documento.

19.4. A compensação devida pelo operador de rede de energia elétrica efetua-se automaticamente em caso de incumprimento das condições de acesso previstas no presente regulamento, independentemente de qualquer decisão da EECOTRONE S.A. dos parâmetros gerais e individuais do serviço de natureza comercial.

20. INFORMAÇÕES

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como a elaboração de estudos e projetos de engenharia, para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, a ser executada no município de Curitiba, no Estado do Paraná, sob a supervisão e fiscalização da Companhia Saneamento de Curitiba S.A. (CSA).

... e, portanto, para evitar de comercialização de quaisquer produtos e serviços no mercado antes da aprovação formalizada com o presente Contrato, por qualquer das partes, nem mesmo ou por via telefônica.

3.3. Em particular, o Cliente aceita que as modificações na água a cobrir pela energia elétrica fornecida e/ou pela prestação dos serviços formados pelo ECOMIN S.A. não possam ser realizadas sem a prévia autorização escrita do ECOMIN S.A., sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

2.2. As pedinações poderão ser aperfeiçoadas:
a) por controle normal dirigido à FLOCOSOL S.A., Rua Dr. Manoel Simões Barreto, nº 54 - 2ª, Jd. J. F. Simões, do Itaipava

[illegible]